EXMO. SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- Que, através do envolvimento dos setores responsáveis desta Prefeitura, seja realizada "parceria" com instituições privadas que manifestem interesse em implantar e manutenir estruturas de coleta de lixo nas localidades rurais, sem custas para o Município ou para os cidadãos, havendo como contra partida única para o patrocinador a disponibilidade de sua propaganda no próprio artefato, tudo sob regulamentação e fiscalização deste Município. Este requerimento utiliza como base o formato já realizado em outras cidades brasileiras com condições similares a da nossa cidade, conforme padronização constante nesta foto abaixo, onde dispositivos de recolhimento seletivo de lixo foram implantados por um patrocinador privado.

Justificativa:

Com vistas a redução de despesas públicas em nossa cidade, somando-se ao fato da melhoria que a população teria no caso deste serviço público ser realizado por um patrocinador privado que, associando sua marca a um dispositivo com utilização pública, de certo o patrocinador zelaria pela integridade e asseio perene deste dispositivo, como forma de projetar positivamente seu empreendimento e sua marca junto à comunidade e, subjacentemente, entregando à população um equipamento público sempre em boas condições de utilização SEM DESPESAS AOS COFRES PÚBLICOS PEDRALVENSE OU À POPULAÇÃO EM GERAL.

Certo de Poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 22 de março de 2024.

Jerson Papi de Souza
Vereador



RECEBEMOS
Em 25 / 03 / 2024
Horas: 13 : 00
Protocolo: 1801A / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 25 / 03 / 2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: